

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL n.º 0600036-69.2024.6.12.0014

INTERESSADO: DIRETORIO DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB - FIGUEIRAO - MS, SEBASTIAO LAZARO MENEGUESSE, MARIANNA DE LIMA BARBOSA

SENTENÇA

Vistos.

Trata-se de processo de omissão de prestação contas partidária anual, relativo ao exercício financeiro de 2023, do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB de FIGUEIRÃO/MS. O processo seguiu o rito traçado pela Resolução TSE nº 23.604/2019, que regulamentou o disposto no Título III, da Lei nº 9.096/95, Das Finanças e Contabilidade dos Partidos no âmbito da Justiça Eleitoral.

Em razão da omissão do partido, estes autos foram criados por integração automática entre o SPCA e o PJe, conforme dispõe o art. 30 da Resolução TSE nº 23.604/2019.

Após o decurso do prazo legal para a apresentação das contas, os dirigentes do partido político em questão foram notificados para que suprissem a omissão em até 72 (setenta e duas) horas, conforme preceituado pelo artigo 30, inciso I, "a" e "b", da Resolução TSE n.º 23.604/2019, tendo transcorrido o prazo sem qualquer manifestação.

Houve a juntada do extrato bancário, extraído do sistema SPCA da Justiça Eleitoral e colheita de informações obtidas nos outros órgãos da Justiça Eleitoral em relação à aplicação e/ou recebimento de recursos pelo órgão partidário, nos termos do art. 30, Inciso IV, "a" e "b", da r. resolução.

Instado, o Ministério Público Eleitoral apresentou parecer manifestando-se pelo julgamento das contas como não prestadas.

É o breve o relato.

Decido.

A inobservância ao disposto no artigo 32, caput, da Lei n.º 9.096/95 está caracterizada, porquanto os dirigentes da agremiação partidária em tela, embora devidamente notificados, não prestaram suas contas relativas ao exercício de 2023, o que acarreta a suspensão de recebimento de novas cotas do Fundo Partidário enquanto perdurar a inadimplência (artigo 37-A da Lei n.º 9.096/95). Verifica-se não haver registro de recebimento ou movimentação de recursos financeiros durante o ano apurado, de sorte que não há que se falar em outra providência ou sanção a ser determinada. Ante o exposto, JULGO NÃO PRESTADAS as contas do MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB de Figueirão/MS, referentes ao exercício 2023, nos termos do art. 45, IV, a, da Res. TSE nº 23.604/2019 e DETERMINO a perda do direito ao recebimento da quota do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, enquanto perdurar a inadimplência, nos termos do art. 47, I, da r. Resolução. Deixo de determinar a imediata suspensão da anotação partidária no SGIP em razão da suspensão liminar da aplicação desta sanção (ADI n.º 6032).

Com o trânsito em julgado, registre-se o teor desta decisão no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO).

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Após, archive-se.

Camapuã/MS, 17 de julho de 2024.

RONALDO GONCALVES ONOFRI

Juiz da 14ª ZONA ELEITORAL DE CAMAPUÃ MS

**16ª ZONA ELEITORAL DE MARACAJU**

**DESIGNAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS SEÇÕES ELEITORAIS**

EDITAL Nº 1/2024

DESIGNAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS SEÇÕES ELEITORAIS

ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

O Exmo. Sr. Dr. MARCO ANTONIO MONTAGNANA MORAIS, Juiz da 16ª Zona Eleitoral, MARACAJU/MS, no exercício de suas atribuições, FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que nos termos do art. 135 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), foram designados os locais abaixo por este Juízo Eleitoral, discriminados onde funcionarão as MESAS RECEPTORAS DE VOTOS desta 16ª Zona Eleitoral, com vistas ao pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 91073 - MARACAJU

Local de Votação: 1236 - ALDEIA INDÍGENA SUCURI'Y

Endereço: BR 267, KM 4 ZONA RURAL

Seções: 79.

Local de Votação: 1260 - CASA DA CRIANÇA DONA MARGARIDA FERREIRA BRAGA

Endereço: RUA TEÓFANES BARBOSA DE MORAES, 211 PARAGUAI

Seções: 88, 91, 98, 100.

Local de Votação: 1317 - CENTRO COMUNITÁRIO SÃO MIGUEL

Endereço: COMUNIDADE NEGRA RURAL QUILOMBO SÃO MIGUEL ZONA RURAL

Seções: 64.

Local de Votação: 1244 - CIEI - GREGÓRIA MARTINS

Endereço: GUILHERMINO PEREIRA DOS SANTOS LOTEAMENTO GIAZONE OLEGARIO DE LIMA

Seções: 84, 89, 105.

Local de Votação: 1287 - CIEI - MARIA DALPHINA RESENDE DE CASTRO Endereço: TRAVESSA CEL. MANOEL LIMA DE FIGUEIREDO, 41 VILA JUQUITA

Seções: 103, 111(SA), 108, 109.

Local de Votação: 1040 - EE CAMBARÁI

Endereço: R. PEREIRA DO LAGO, 831 CAMBARÁI

Seções: 15, 16, 17, 30, 31, 32, 52, 63, 104.

Local de Votação: 1112 - EE CORONEL LIMA DE FIGUEIREDO

Endereço: R. ESPERANCA, 9 VILA JUQUITA

Seções: 27, 28, 29, 39, 43, 46, 47, 53, 58.

Local de Votação: 1031 - EE MANOEL FERREIRA DE LIMA

Endereço: R. BRUNO DO COUTO, 601 PARAGUAI

Seções: 12, 13, 14, 20, 22, 33, 34, 40, 42, 44.

Local de Votação: 1074 - EE PADRE CONSTANTINO DE MONTE

Endereço: R ARTHUR FERREIRA RIBEIRO,754 CENTRO

Seções: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 24, 38, 45.

Local de Votação: 1309 - EM CIRO ANIZ

Endereço: AV. CEL. FRANCISCO ALVES DISTRITO DE VISTA ALEGRE

Seções: 25, 26, 71, 92, 96, 106, 107.

Município: 91073 - MARACAJU

Local de Votação: 1180 - EM. JOÃO BATISTA LINO BRAGA

Endereço: RUA DEPUTADO EMANUEL PINHEIRO S/N ALTO MARACAJU

Seções: 62, 80, 90.

Local de Votação: 1147 - EM JOÃO PEDRO FERNANDES

Endereço: R. DRACENA, 101 CENTRO

Seções: 8, 9, 10, 19, 23, 36, 37, 41.

Local de Votação: 1228 - EM JOSÉ PEREIRA DA ROSA

Endereço: AV. OSVALDO CARDOSO, S/N VILA PRATEADA

Seções: 11, 18, 21, 35, 49, 57, 59, 65, 67, 69, 74, 76, 86, 95, 102, 110.

Local de Votação: 1198 - EM. MAURÍCIA PARÉ GOMES

Endereço: RUA VACARIA N 550 VILA ADRIEN

Seções: 60, 66, 70, 73, 78, 82, 93, 94.

Local de Votação: 1325 - EM PROFESSORA IRMA DE LIMA MATOS (NOVO)

Endereço: RUA ANIZIO AZAMBUJA, S/N JARDIM IPANEMA

Seções: 50, 55, 61, 75, 81, 87, 97, 101.

Local de Votação: 1163 - EMR. SANTA GUILHERMINA

Endereço: ASSENTAMENTO SANTA GUILHERMINA ZONA RURAL

Seções: 54.

Local de Votação: 1171 - SALA PEDRO FERREIRA CORRÊA - NÚCLEO PROJETO CANTA

GALO Endereço: BR 060 KM100 MARACAJU/SIDROLANDIA ZONA RURAL

Seções: 56.

Local de Votação: 1210 - UEMS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL

Endereço: AV. JOÃO PEDRO FERNANDES, N. 2101 CENTRO

Seções: 68, 72, 77, 83, 85, 99

(SA) Seção agregada.

(AP) Seção alocada provisoriamente.

(VT) Seção selecionada para voto em trânsito.

(PP) Seção selecionada para preso provisório e adolescente interno.

(DI) Seção distribuída através de TTE de Ofício.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 16ª Zona Eleitoral, MARACAJU/MS, foi publicado o presente Edital, que será afixado neste Cartório Eleitoral no local de costume.

Lavrado no Cartório da 16ª Zona Eleitoral/MS, aos 16 dias do mês de julho do ano 2024 (16/07/2024).

Eu MARCO ANTONIO MONTAGNANA MORAIS Juiz da 16ª Zona Eleitoral/MS, fiz digitar e assino.

Marco Antonio Montagnana Moraes

Juiz Eleitoral

## **19ª ZONA ELEITORAL DE PONTA PORÃ**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600083-28.2024.6.12.0019**

PROCESSO : 0600083-28.2024.6.12.0019 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PONTA PORÃ - MS)

**RELATOR : 019ª ZONA ELEITORAL DE PONTA PORÃ MS**

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

INTERESSADO : COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA DE PONTA PORA

INTERESSADO : JOSUE DA SILVA LOPES

INTERESSADO : VICTOR MANOEL FERNANDES ALMADA